



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1664 sexta-feira, 24 de abril de 2026 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – LEIS

LEI N° 3.916, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a suplementação da subvenção concedida à entidade que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a subvenção consignada no anexo I da Lei n° 3.881, de 03 de dezembro de 2025 o repasse de recurso financeiro a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o n° 01.517.298/0001-74, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.06.02 – Fundo Munic. da Infância e Adolescência

08.243.0801.2321 – Manut. Parcerias Entid. Assist. Criança/Adol.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha 366.....R\$ 120.000,00

2.501 – Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 120.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Para suportar os créditos adicionais suplementar autorizado no artigo 2º, será utilizado o seguinte recurso:

Parágrafo único: Superávit financeiro, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da lei 4.320/64; apurado no balanço patrimonial do exercício anterior para aplicação na mesma finalidade,

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 120.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 24 de abril de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI N° 3.917, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a regularização fundiária em nome de Antônio José Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar n° 087/2019 e Decreto Municipal n° 1382/2021, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel localizado no Setor 06, Quadra 82, Lote 163 – Rua Petrina Caixeta de Amorim, n° 850, Bairro Mateus Caixeta, neste Município, em nome de **ANTÔNIO JOSÉ FILHO**.

Art. 2º A regularização fundiária acontecerá na modalidade social (REURB-S).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário/MG, 24 de abril de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI N° 3.918, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a regularização fundiária em nome de Abadia Andreia Bertoldo e outros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar n° 087/2019 e Decreto Municipal n° 1382/2021, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel localizado no Setor 04, Quadra 07, Lote 118 – Rua Andorinhas, n° 82, Bairro Planalto, neste Município, em nome de **ABADIA ANDREIA BERTOLDO, ALESSANDRO JERONIMO BERTOLDO, ANA MIRTHES SANTOS BERTOLDO, APARECIDA DA LUZ PAIVA, LUZIA DOS SANTOS BERTOLDO, MARIA GERALDA DE SOUZA e VICENTE DE PAULA BERTOLDO**.

Art. 2º As despesas que por ventura decorrerem desta doação serão suportadas pelos donatários, uma vez que se trata de regularização fundiária na modalidade econômica (REURB – E).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário/MG, 24 de abril de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI N° 3.919, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a regularização fundiária em nome Nilza Aparecida Souza Lima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar n° 087/2019 e Decreto Municipal n° 1382/2021, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel localizado no Setor 06, Quadra 79, Lote 341 – Rua Antônio Pádua Mendes, n° 165, Bairro Mateus Caixeta, neste Município, em nome de **NILZA APARECIDA SOUZA LIMA**.

Art. 2º As despesas que por ventura decorrerem desta doação serão suportadas pela donatária, uma vez que se trata de regularização fundiária na modalidade econômica (REURB – E).

Art. 3º Para fins da regularização mencionada no art. 1º desta Lei, fica revogada a doação feita, por meio da Lei n° 2.693, de 09 de setembro de 2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário/MG, 24 de abril de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI N° 3.920, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei n° 3.902, de 23 de fevereiro de 2026, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei n° 3.902, de 23 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar n° 087/2019 e Decreto Municipal n° 1382/2021, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel localizado no Setor 04, Quadra 79, Lote 22 - Rua Alvarino Ferreira, n° 558, Bairro Aeroporto, neste Município, em nome de **GERALDO PAULO DE AMORIM**.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário/MG, 24 de abril de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 094/2023**, referente ao Processo Licitatório n°. 049/2023 - Pregão Presencial n°. 010/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$65.509,63 (sessenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos). Fornecedor: **CARLOS AUGUSTO DA SILVA TRANSPORTES E SERVICOS**. Data: 22/04/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 095/2023**, referente ao Processo Licitatório n°. 049/2023 - Pregão Presencial n°. 010/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$169.380,44 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). Fornecedor: **JARDEL FARIA PEREIRA TRANSPORTES**. Data: 21/04/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1664 sexta-feira, 24 de abril de 2026 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2023**, referente ao Processo Licitatório n°. 049/2023 - Pregão Presencial n°. 010/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$12.052,80 (doze mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Fornecedor: **WELLINGTON BRITO SANTOS TRANSPORTES**. Data: 23/04/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial